



Câmara Legislativa do Distrito Federal

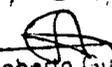
18/06/03
Assessoria de Planário

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PL

INDICAÇÃO Nº IND 826/2003 003.
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CEOF.

Em 18/06/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria de Transportes providências para a implantação de um Ponto de Ônibus na Quadra 17 Conjunto 06 na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Transportes providências para a implantação de um Ponto de Ônibus na Quadra 17 Conjunto 06 na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

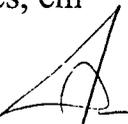
JUSTIFICAÇÃO

A construção de um ponto de ônibus no referido local se faz necessário uma vez que todas as pessoas que moram e trabalham no local têm que caminhar bastante até o ponto mais próximo.

O ponto de ônibus contribuiria para a segurança de todos, visto que o trajeto até o outro ponto de ônibus é perigoso e as pessoas correm o risco de serem assaltadas ou serem vítimas de outros tipos de violência.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. n.º 826/03
Fla. n.º 01